

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 238/2024

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Portaria de Inexigibilidade 10/2024 (0688985), que declarou a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, o pagamento das inscrições para participação dos servidores José Ribamar Maia Júnior, matrícula nº 23.808-2 e Alfredo Branchina, matrícula nº 23.855-4, no curso "Concessões em Transportes Públicos Coletivos: Cálculo e Análise dos Custos da Tarifa Técnica";

CONSIDERANDO o erro material constatado na data que ocorrerá o evento, visto a informação constante no documento SEI 0682761;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de Inexigibilidade 10/2024, publicada no Boletim Oficial TCE/TO nº 3445, nos seguintes termos:

Onde se lê: "período de 21 e 22 de março de 2024"

Leia-se: "período de 27 e 28 de março de 2024".



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 22/03/2024, às 14:42:20, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0689140** e o código CRC **F0A1A439**.